



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 31 de Julho de 2024

Ano VI Nº 651

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

Processo nº: 04410027.001761/2024-40.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer de Id nº 27935374, de lavra do Setor de Concursos e Seleções, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, entendendo pela necessidade de aplicação da penalidade advertência por escrito prevista no item 22.2.1, do Contrato nº 094/2023, à empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - CNPJ nº 04.236.076/0001-71.

À Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, para a adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 29 de julho de 2023.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Departamento de Folha de Pagamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, contido no Id nº 26603592.

Os efeitos desta Decisão retroagem ao dia 26 de junho de 2024. Fica revogada a Decisão id 27441196.

Encaminhem-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep para a adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 30 de julho de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2755/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.002453/2024-19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Renatha Rebouças de Oliveira, matrícula nº 8719-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 21/08/2024, com a finalidade de realizar a Solenidade de Colação de Grau da Uern Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 28049272) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de julho de 2024.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2756/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.002453/2024-19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) João Batista Freire de Morais, matrícula nº 8746-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 21/08/2024, com a finalidade de realizar a Solenidade de Colação de Grau da Uern Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 28049272) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de julho de 2024.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2757/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.002453/2024-19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Laizy Cabral Miranda, matrícula nº 8750-5, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN

x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 21/08/2024, com a finalidade de realizar a Solenidade de Colação de Grau da Uern Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 28049272) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de julho de 2024.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2758/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.002453/2024-19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ricardo Magno dos Anjos, matrícula nº 8187-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 21/08/2024, com a finalidade de realizar a Solenidade de Colação de Grau da Uern Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 28049272) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de julho de 2024.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2759/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.002453/2024-19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Hayanna Morais Falcão, matrícula nº 8791-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 21/08/2024, com a finalidade de realizar a Solenidade de Colação de Grau da Uern Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 28049272) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Em 26 de julho de 2024.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2762/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
Considerando os autos do Processo nº 04410058.001108/2024-13, de 25 de Julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Alexandra Ferreira Gomes, matrícula nº 8088-8, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES206, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em agosto/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2763/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
Considerando os autos do Processo nº 04410058.001108/2024-13, de 25 de Julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Ana Maria de Lima Dantas, matrícula nº 5348-1, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES208, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em agosto/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2764/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão

do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
Considerando os autos do Processo nº 04410058.001108/2024-13, de 25 de Julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) André Victor Cavacanti Seal Da Cunha, matrícula nº 5373-2, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em agosto/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2765/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
Considerando os autos do Processo nº 04410058.001108/2024-13, de 25 de Julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Beatriz Pazini Ferreira, matrícula nº 12610-1, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES304, percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS) de 5% (cinco por cento) por ter completado seu 1º (primeiro) quinquênio de serviço público em agosto/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2766/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
Considerando os autos do Processo nº 04410058.001108/2024-13, de 25 de Julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Camila De Araújo Sena, matrícula nº 5360-0, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS),

de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Agosto/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2767/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
Considerando os autos do Processo nº 04410058.001108/2024-13, de 25 de Julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Carlos Menandro De Lima Firmino, matrícula nº 12608-0, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES103, percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS) de 5% (cinco por cento) por ter completado seu 1º (primeiro) quinquênio de serviço público em agosto/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2768/2024-GP/FUERN

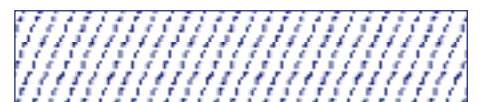
Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
Considerando os autos do Processo nº 04410058.001108/2024-13, de 25 de Julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Clntia Mikaelle Cunha DE Santiago Nogueira, matrícula nº 12594-6, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES304, percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS) de 5% (cinco por cento) por ter completado seu 1º (primeiro) quinquênio de serviço público em agosto/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 2769/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; Considerando os autos do Processo nº 04410058.001108/2024-13, de 25 de Julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Cláudio Lopes De Vasconcelos, matrícula nº 5333-3, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Agosto/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2770/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; Considerando os autos do Processo nº 04410058.001108/2024-13, de 25 de Julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Emanuela Rútila Monteiro Chaves, matrícula nº 12599-7, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES303, percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS) de 5% (cinco por cento) por ter completado seu 1º (primeiro) quinquênio de serviço público em Agosto/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2771/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo

de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; Considerando os autos do Processo nº 04410058.001108/2024-13, de 25 de Julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Francisca Elizonete De Souza Lima, matrícula nº 12606-3, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES204, percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS) de 5% (cinco por cento) por ter completado seu 1º (primeiro) quinquênio de serviço público em agosto/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2772/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; Considerando os autos do Processo nº 04410058.001108/2024-13, de 25 de Julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Francisco Edson Gonçalves Leite, matrícula nº 12595-4, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES304, percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS) de 5% (cinco por cento) por ter completado seu 1º (primeiro) quinquênio de serviço público em agosto/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2773/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; Considerando os autos do Processo nº 04410058.001108/2024-13, de 25 de Julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Francisco Emilio Simplicio De Souza, matrícula nº 12589-0, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES303, percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS) de 5% (cinco por cento) por ter completado seu 1º (primeiro) quinquênio de serviço público em agosto/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2774/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; Considerando os autos do Processo nº 04410058.001108/2024-13, de 25 de Julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Francisco José Rafael, matrícula nº 5343-0, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES209, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em agosto/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2775/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

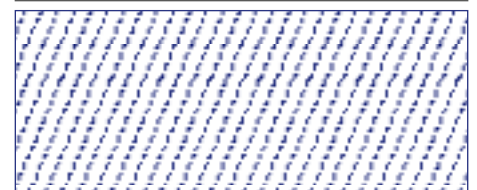
A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; Considerando os autos do Processo nº 04410058.001108/2024-13, de 25 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Francisco Linhares Fonteles Neto, matrícula nº 5381-3, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em agosto/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 2776/2024-GP/FUERN**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; Considerando os autos do Processo nº 04410058.001108/2024-13, de 25 de Julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Gutemberg Henrique Dias, matrícula nº 12605-5, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES204, percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS) de 5% (cinco por cento) por ter completado seu 1º (primeiro) quinquênio de serviço público em agosto/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2777/2024-GP/FUERN**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; Considerando os autos do Processo nº 04410058.001108/2024-13, de 25 de Julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Jéssica Dantas de Sá Tinoco, matrícula nº 12588-1, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES304, percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS) de 5% (cinco por cento) por ter completado seu 1º (primeiro) quinquênio de serviço público em agosto/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2778/2024-GP/FUERN**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo

de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; Considerando os autos do Processo nº 04410058.001108/2024-13, de 25 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Kalidia Felipe De Lima Costa, matrícula nº 12590-3, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES304, percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS) de 5% (cinco por cento) por ter completado seu 1º (primeiro) quinquênio de serviço público em Agosto/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2780/2024-GP/FUERN**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; Considerando os autos do Processo nº 04410058.001108/2024-13, de 25 de Julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Lindercy Francisco Tomé De Souza Lins, matrícula nº 5386-4, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em agosto/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2781/2024-GP/FUERN**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; Considerando os autos do Processo nº 04410058.001108/2024-13, de 25 de Julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Luiz Eduardo Do Nascimento Neto, matrícula nº 5350-3, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES209, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em agosto/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2782/2024-GP/FUERN**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; Considerando os autos do Processo nº 04410058.001108/2024-13, de 25 de Julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Manasses Pereira Nóbrega, matrícula nº 5344-9, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em agosto/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2783/2024-GP/FUERN**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; Considerando os autos do Processo nº 04410058.001108/2024-13, de 25 de Julho de 2024,

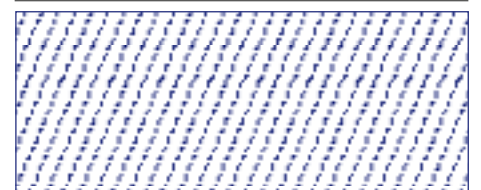
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Marcílio Lima Falcão, matrícula nº 5375-9, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em agosto/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 2784/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

Considerando os autos do Processo nº 04410058.001108/2024-13, de 25 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Maria Carmem Silva Batista, matrícula nº 12592-0, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES303, percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS) de 5% (cinco por cento) por ter completado seu 1º (primeiro) quinquênio de serviço público em Agosto/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2785/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

Considerando os autos do Processo nº 04410058.001108/2024-13, de 25 de Julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Normandia De Farias Mesquita Medeiros, matrícula nº 5363-5, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES308, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em agosto/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2786/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial

inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

Considerando os autos do Processo nº 04410058.001108/2024-13, de 25 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Otoniel Fernandes Da Silva Júnior, matrícula nº 5361-9, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em agosto/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2787/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

Considerando os autos do Processo nº 04410058.001108/2024-13, de 25 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Paulo Sérgio Duarte Da Rocha Júnior, matrícula nº 5359-7, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Agosto/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2788/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

Considerando os autos do Processo nº 04410058.001108/2024-13, de 25 de Julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Raquel Mirtes Pereira da Silva, matrícula nº 8087-0, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES206, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por

ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em agosto/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2789/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

Considerando os autos do Processo nº 04410058.001108/2024-13, de 25 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Roseano Medeiros Da Silva, matrícula nº 12607-1, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES304, percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS) de 5% (cinco por cento) por ter completado seu 1º (primeiro) quinquênio de serviço público em agosto/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2790/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

Considerando os autos do Processo nº 04410058.001108/2024-13, de 25 de julho de 2024,

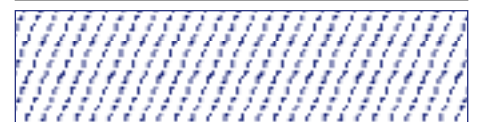
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Sheila Ferreira Maynarde, matrícula nº 5368-6, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES108, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em agosto/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 2791/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; Considerando os autos do Processo nº 04410058.001108/2024-13, de 25 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Stephan Barisic Júnior, matrícula nº 5345-7, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES208, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em agosto/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2792/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; Considerando os autos do Processo nº 04410058.001108/2024-13, de 25 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Deyse Karla De Oliveira Martins, matrícula nº 5374-0, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES208, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em agosto/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2793/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410300.000051/2024-16, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno;

Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

Considerando os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnicos administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(à) servidor(a) Lenna Indyara de Lima, matrícula nº 8841-2, com o seguinte enquadramento:

Cargo: Técnico de Nível Superior Especializado

Classe-Nível: C-07

Títulos considerados: Graduação e Especialização

Período de vigência: 1º/07/2024 a 30/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 1º/07/2024.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2794/2024-GP/FUERN

Justifica a quebra de ordem cronológica para despesa com serviços de fornecimento de gás às residências universitárias da Uern mediante relevante interesse público.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especificamente o §1º do art. 141, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica para pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

Considerando o que prevê a Resolução N.º 011/2024 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 6º as hipóteses de alteração de ordem cronológica, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

Considerando o Memorando n.º 213/2024/UEFN - PRAE/UEFN - REITORIA, documento ID. 28005270, contido nos autos do processo SEI n.º 04410050.001193/2024-90, o qual faz a explanação da essencialidade dos serviços de fornecimento de gás (GLP), envasado em vasilhame de 13 Kg, com reguladores de pressão, para as residências universitárias da Uern;

Considerando que o Contrato n.º 13/2024 tem como objeto o fornecimento de gás (GLP), envasado em vasilhame de 13 Kg, com reguladores de pressão, para atender a demanda das residências universitárias da Uern, prestada pela empresa PROGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA, CNPJ nº 53.256.763/0001-64;

Considerando que o serviço de fornecimento de gás deve ser contínuo, ininterrupto e é essencial ao funcionamento do programa de moradia universitária (residências universitárias), conforme o inciso XLV, art. 1º da Portaria n.º 2032/2024 - GP/FUERN, que dispõe sobre a designação dos serviços contínuos no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte,

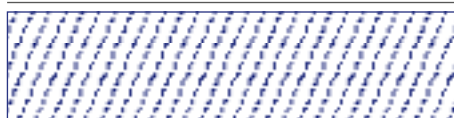
RESOLVE:

Art. 1º - Fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para o credor PROGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA, CNPJ nº 53.256.763/0001-64, referente ao Contrato n.º 013/2024 - FUERN mediante relevante interesse público por se tratar de uma despesa essencial, a fim de evitar prejuízos ao funcionamento das residências universitárias sob responsabilidade desta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 2795/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; Considerando os autos do Processo nº 04410058.001114/2024-71, de 26 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Fábio Bentes Tavares de Melo, matrícula nº 5437-2, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSC09, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por ter completado seu 4º (quarto) quinquênio de serviço público em agosto/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2023.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2796/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; Considerando os autos do Processo nº 04410058.001114/2024-71, de 26 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Nalgia Maria Bezerra Lopes, matrícula nº 8023-3, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES207, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), por ter completado seu 6º (sexto) quinquênio de serviço público em agosto/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2023.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2797/2024-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial

inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; Considerando os autos do Processo nº 04410058.001114/2024-71, de 26 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Epaminondas de Medeiros Jácome, matrícula nº 8933-8, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES206, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter completado seu 5º (quinto) quinquênio de serviço público em novembro/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/11/2023.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2798/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410293.000291/2024-57, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno;

Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

Considerando os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(à) servidor(a) Luan Josino Medeiros, matrícula nº 12369-2, com o seguinte enquadramento:
Cargo: Técnico de Nível Superior
Classe-Nível: B-04
Títulos considerados: Graduação e Especialização
Período de vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2026
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 1º/08/2024.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2799/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410258.000442/2024-01](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Adriana Almeida Fernandes, matrícula nº 2444-9, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 28 a 30/08/2024, com a finalidade de participar do II Simpósio Nacional de Línguas, Literatura e Ensino - II SINALLEN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [28009142](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2800/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410007.003557/2024-00](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Melissa Santos Vieira, matrícula nº 13168-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 30/07/2024, com a finalidade de realizar visita técnica para fiscalização da obra do Contrato n. 005/2024 - Construção de quadra de esporte e cerca no CAPF/UERN - processo SEI 04410007.003064/2022-08 e visita para elaboração de projeto de calçadas no campus de Pau dos Ferros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [28075871](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2801/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410007.003557/2024-00](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Osmidio Dantas Cavalcante Neto Segundo, matrícula nº 4927-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 30/07/2024, com a finalidade de realizar visita técnica para fiscalização da obra do Contrato n. 005/2024 - Construção de quadra de esporte e cerca no CAPF/UERN - processo SEI 04410007.003064/2022-08 e visita para elaboração de projeto de calçadas no campus de Pau dos Ferros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [28075871](#)) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2803/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410158.000342/2024-03](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Priscila Nogueira Krüger Kramer, matrícula nº 8097-7, 2,5 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Natal-RN x Mossoró-RN x Natal-RN, no(s) dia(s) 31/07 a 02/08/2024, com a finalidade de auxiliar na conclusão da edição da revista especial dos 56 anos da UERN, atendendo à convocação da Agecom, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [27909954](#), [28077782](#)) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 2629/2024-GP/FUERN, de 19 de julho de 2024, publicada no Jornal Oficial da FUERN Nº 646, de 24 de julho de 2024.

Em 29 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2815/2024-GP/FUERN

Instaura processo administrativo disciplinar e designa os membros da comissão processante.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 158, 159, 160, 161, 162, e seus parágrafos,

Considerando os termos da Portaria nº 177/2024-GP/FUERN, que cria a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Fuern, e revoga a Portaria nº 1948/2019 - GP/FUERN;

Considerando os autos do Processo nº 04410201.000057/2024-10,

RESOLVE:

Art.1º Instaurar processo administrativo disciplinar destinado a apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo nº 04410201.000057/2024-10, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º Designar os servidores Francisco James Silveira de Souza, matrícula nº 8937-0, Arnon Dutra Dantas Targino Sobrinho, matrícula, nº 13144-0, e Zezineto Mendes de Oliveira, matrícula nº 1575-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a referida Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art.3º O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não deve exceder a 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual período conforme disposto no art. 162 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 30 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 143/2022 firmado em 14/12/2022 - CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): ALDERI SEGUNDO DE LIMA JÚNIOR, matrícula: 13443-0. Objeto: Extinção a pedido do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 14/12/2022 a 27/07/2024. Extinção: 10/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 21/2023 firmado em 17/05/2023 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): ADEMIR ARCANJO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula: 13480-5. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 17/05/2023 a 31/07/2024. Extinção: 31/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 22/2023 firmado em 29/05/2023 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): AMANDA MIKAELLY NOBRE DE SOUZA, matrícula: 13481-3. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 29/05/2023 a 31/07/2024. Extinção: 31/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 147/2023 firmado em 29/12/2022 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): ANDRESSA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula: 13450-3. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 29/12/2022 a 27/07/2024. Extinção: 27/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 03/2023 firmado em 01/02/2023 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): BRUNO LAYSON FERREIRA LEÃO, matrícula: 13454-6. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 01/02/2023 a 27/07/2024. Extinção: 27/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 124/2023 firmado em 02/12/2022 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): CRISLÂNIA CARLA DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula: 13424-4. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 02/12/2022 a 27/07/2024. Extinção: 27/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 144/2023 firmado em 14/12/2022 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): FLAVIANA MOREIRA DE SOUZA AMORIM, matrícula: 13444-9. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 14/12/2022 a 27/07/2024. Extinção: 27/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 11/2023 firmado em 27/02/2023 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): HEVERTON PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula: 13462-7. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Técnico(a) de Ensino Superior Temporário(a) (Instrutor(a) de Educação Física). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 27/02/2023 a 27/07/2024. Extinção: 27/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 119/2023 firmado em 02/12/2022 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): ÍTALO CARLOS SOARES DO NASCIMENTO, matrícula: 13420-1. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 02/12/2022 a 27/07/2024. Extinção: 27/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 89/2023 firmado em 20/11/2023 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): JEFERSON DIELO HUFFERMANN, matrícula: 13553-4. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 20/11/2023 a 27/07/2024. Extinção: 27/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 23/2023 firmado em 31/05/2023 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): JOÃO JOAQUIM DOS SANTOS NETO, matrícula: 13482-1. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 31/05/2023 a 31/07/2024. Extinção: 31/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 07/2023 firmado em 07/02/2023 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): JOÃO MARCELO MEDEIROS FERNANDES, matrícula: 13460-0. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 07/02/2023 a 31/07/2024. Extinção: 31/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 133/2023 firmado em 01/12/2022 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): JOÃO VICTOR GOMES BEZERRA ALENCAR, matrícula: 13413-9. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 01/12/2022 a 27/07/2024. Extinção: 27/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 121/2023 firmado em 02/12/2022 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): JORGE WITT DE MENDONÇA JÚNIOR, matrícula: 13421-0. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 02/12/2022 a 27/07/2024. Extinção: 27/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 13/2023 firmado em 09/03/2023 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): JOSÉ ROMERITO FRANÇA COSTA, matrícula: 13464-3. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 09/03/2023 a 31/07/2024. Extinção: 31/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 06/2023 firmado em 01/02/2023 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): KAUANNY DA SILVA MONTENEGRO CORTEZ, matrícula: 13457-0. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 01/02/2023 a 31/07/2024. Extinção: 31/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 25/2023 firmado em 01/07/2023 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): KENNEDY PAIVA DA SILVA, matrícula: 13484-8. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 01/07/2023 a 27/07/2024. Extinção: 27/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 110/2022 firmado em 11/11/2022 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): LETÍCIA BEZERRA FRANÇA, matrícula: 13409-0. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 11/11/2022 a 31/07/2024. Extinção: 31/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 117/2022 firmado em 02/12/2022 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): MAGNUS KELLY DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula: 13417-1. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 02/12/2022 a 27/07/2024. Extinção: 27/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 115/2022 firmado em 01/12/2022 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): MARCÍLIA INGRID LIMA BARROSO, matrícula: 13415-5. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 01/12/2022 a 27/07/2024. Extinção: 27/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 04/2023 firmado em 05/05/2023 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): MARCO ANTÔNIO PONTES DE ARAÚJO, matrícula: 13475-9. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 05/05/2023 a 31/07/2024. Extinção: 31/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 05/2023 firmado em 01/02/2023 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): MARIA ELIANE SOUZA DA SILVA, matrícula: 13456-2. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 01/02/2023 a 31/07/2024. Extinção: 31/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 142/2022 firmado em 14/12/2022 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): MARTA VICK POSTAL NETA, matrícula: 13442-2. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 14/12/2022 a 27/07/2024. Extinção: 27/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 114/2022 firmado em 01/12/2022 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): MILENA PAULA CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula: 13414-7. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 01/12/2022 a 27/07/2024. Extinção: 27/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 01/2023 firmado em 01/02/2023 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): NALLYSON TIAGO PEREIRA DA COSTA, matrícula: 13461-9. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 01/02/2023 a 27/07/2024. Extinção: 27/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 10/2023 firmado em 24/02/2023 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): RENATA LOURDES LINHARES SEVERIANO, matrícula: 13461-9. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 24/02/2023 a 27/07/2024. Extinção: 27/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 112/2022 firmado em 01/12/2022 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): THAIS RAQUEL PIRES TAVARES, matrícula: 13412-0. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 01/12/2022 a 27/07/2024. Extinção: 27/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 109/2022 firmado em 10/11/2022 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): THAYSE MYCHELLE DE AQUINO FREITAS, matrícula: 13408-2. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 10/11/2022 a 31/07/2024. Extinção: 31/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 127/2022 firmado em 02/12/2022 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): THEMIS ANDREA LESSA MACHADO DE MELLO, matrícula: 13427-9. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 02/12/2022 a 27/07/2024. Extinção: 27/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 118/2022 firmado em 02/12/2022 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): VALTER CARLOS DE MENEZES, matrícula: 13418-0. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 02/12/2022 a 27/07/2024. Extinção: 27/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 126/2022 firmado em 02/12/2022 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): VICTOR LOPES BEZERRA, matrícula: 13426-0. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 02/12/2022 a 27/07/2024. Extinção: 27/07/2024.

Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 78/2023 firmado em 01/11/2023 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): BRUNA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula: 13547-0. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 01/11/2023 a 27/07/2024. Extinção: 27/07/2024.

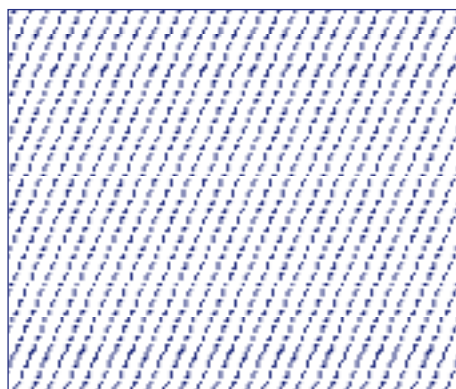
Ato Extrato de Extinção de Contrato

Extinção do Contrato nº 83/2023 firmado em 06/11/2023 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): JOSINALDO PEREIRA DE PAULA, matrícula: 13549-6. Objeto: Extinção pelo término do prazo do contrato de prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Fundamento legal: Lei Estadual nº 9939/2015. Vigência: 06/11/2023 a 27/07/2024. Extinção: 27/07/2024.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 184/2022-FUERN.

Processo SEI: 04410007.001966/2022-00.

OBJETO: prorrogar a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, até 20/09/2025, e o prazo de execução por mais 06 (seis) meses, até 23/03/2025, nos termos do Art. 57, § 1º, IV da Lei nº 8.666/1993. Mossoró, 29 de julho de 2024. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite (Presidente da FUERN), Marcelo Vitor Pereira de Almeida (representante legal da contratada). Testemunhas: Anna Rachel Nunes Avelino (CPF nº 094.649.324-30) e Noberto Andrey Rodrigues de Negreiros (CPF nº 050.989.454-29).

**UERN****PROGEP**

Edital Nº 004/2024 – PROGEP/ UERN - Convocação - 002

Convocação de Candidatos(as) Aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2024 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000164/2024-06; CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público; CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 292 (26269531) e o Despacho nº 27085615 da Reitoria no Processo SEI nº 04410027.001170/2024-72 no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação professores temporários no âmbito UERN (Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN); CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 001/2024-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 05/07/2024 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência; CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Ciências Econômicas do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 39 (26917613) e no Formulário (26918196) no Processo SEI nº 04410205.009346/2024-36 para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h; CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 26942390 no Processo SEI nº 04410205.009346/2024-36 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Ciências Econômicas do Campus de Pau dos Ferros para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h; CONSIDERANDO que o(a) candidato(a), JOSÉ MARIA DA CUNHA JUNIOR, convocado anteriormente(a) pediu para ser reclassificado ao final da fila dos aprovados; CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 001/2024-PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>; CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2024.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 02/08/2024.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 1.6 do Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 08/08/2024, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 - Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE PAU DOS FERROS/RN

CURSO/UNIDADE: Pau dos Ferros, Departamento de Ciências Econômicas
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
EDITAL: Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Teoria Econômica
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): EDI FLORES REYNA
CLASSIFICAÇÃO: 2º

Mossoró-RN, 30 de julho de 2024.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023_edital_004_2024_convocacao_anexo_01.zip

Edital Nº 005/2023 – PROGEP/ UERN - Convocação - 020

Convocação de Candidatos(as) Aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2024 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000164/2024-06;
CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 626/2023 (19683075) da Assessoria Jurídica da UERN/PGE no Processo SEI nº 04410027.001011/2023-97, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN;
CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/08/2023 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Direito do Campus de Natal no Memorando nº 21 (25127438), no Despacho 25959765, no Memorando nº 48 (26264561) e no Despacho 26680938 no Processo SEI nº 04410218.000048/2024-31 e Memorando nº 31 (25454805) no Processo SEI nº 04410218.000067/2024-68 para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;
CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 26949094 no Processo SEI nº 04410218.000048/2024-31 para que se proceda a tramitação do pleito Departamento de Direito do Campus de Natal para contratação de 01 professor(es) temporários(as) com 40h semanais;
CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Educação do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 72 (27797911) e no Memorando nº 75 (27829020) no Processo SEI nº 04410027.002016/2024-18 e Memorando nº 57 (27105515) no Processo SEI nº 04410211.000171/2024-12 para contratação de 01 professor(es) temporários(as) com 40h semanais;
CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 27978259 no Processo SEI nº 04410027.002016/2024-18 para que se proceda a tramitação do pleito Departamento de Educação do Campus de Pau dos Ferros para contratação de 01 professor(es) temporários(as) com 40h semanais;
CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2023-PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;
CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2024.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 02/08/2024.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento

da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 08/08/2024, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 - Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE NATAL/RN

CURSO/UNIDADE: Natal, Departamento de Direito
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
EDITAL Nº: 005/2023-PROGEP/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Direito Público e Privado
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): IGOR DE ANDRADE BRETAS
CLASSIFICAÇÃO: 3º
2) CAMPUS DE PAU DOS FERROS/RN
CURSO/UNIDADE: Pau dos Ferros, Departamento de Educação
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
EDITAL Nº: 005/2023-PROGEP/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fundamentos, estrutura e organização da educação brasileira
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): MARIA BEATRIZ FERNANDES
CLASSIFICAÇÃO: 3º (havia pedido final de fila)

Mossoró-RN, 30 de julho de 2024.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023_edital_005_2023_convocacao_anexo_01.zip

Edital Nº 007/2023 – PROGEP/ UERN - Convocação - 013

Convocação de Candidatos(as) Aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2024 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000164/2024-06.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1014/2023/UERN - AJUR/ UERN (21430674), o Despacho PGE - SUBPROC GERAL (22068199), o Parecer nº 52/2023/PGE - PLCC - CHEFIA/PGE - GPGEA/PGE (22073040), o Despacho da PGE (22086704) da Subprocuradoria-Geral Consultiva, o Despacho da AJUR

(22092772) e o Despacho da Reitoria (22207724) no Processo SEI nº 04410027.002184/2023-22, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN (Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN); CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/10/2023 e para Medicina no dia 24/10/2023, e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência; CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Filosofia do Campus de Mossoró no Memorando nº 51 (27761675) no Processo SEI nº 04410027.002023/2024-10 para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h; CONSIDERANDO as autorizações da PROGEP no Despacho nº 28012118 no Processo SEI nº 04410027.002023/2024-10 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Filosofia do Campus de Mossoró para a contratação de professor(a) temporário(a); CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>; CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2024.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progpe@uern.br, até as 23h59 do dia 02/08/2024.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 08/08/2024, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 - Mossoró/RN E-mail: legislacao.progpe@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de FILOSOFIA
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
EDITAL Nº: 007/2023-PROGEP/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fundamentos de Filosofia
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): NATHÁLIA CRISTINA ALVES PANTALEÃO STRONGREN
CLASSIFICAÇÃO: 5º

Mossoró-RN, 30 de julho de 2024.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: http://www.uern.br/controledepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023_edital_007_2023_convocacao_anexo_01.zip

PROEG

Edital Nº 107/2024-PROEG

Torna Público o Resultado Parcial do Processo Seletivo de Vagas não Iniciais (PSVNI), Semestre Letivo 2024.2, Referente ao Curso de Medicina da Uern.

A Pró-reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público o Resultado Parcial do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (Psvni), semestre letivo 2024.2, referente ao Curso de Medicina, regido pelo [Edital nº 78/2024 - Proeg](#).

1. DO RESULTADO PARCIAL DO PSVNI 2024.2

1.1. O resultado parcial do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (Psvni), semestre letivo 2024.2, referente ao Curso de Medicina, consta no Anexo Único deste Edital.

1.2. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado parcial do Psvni, das 8h do dia 31 de julho de 2024 até às 23:59 do dia 02 de agosto de 2024, horário oficial de Brasília.

1.2.1. O recurso deverá ser interposto de forma virtual, cabendo ao candidato enviá-lo para o endereço eletrônico para o qual foram remetidos os documentos para inscrição no certame.

1.3. Não será aceito recurso fora do período estabelecido no item 1.2 deste Edital e/ou de forma não virtual, o que ocasionará a eliminação automática do candidato.

1.4. A comissão constituída para analisar o recurso deverá emitir a Decisão final até o dia 05 de agosto de 2024.

1.5. Após a análise do recurso, caberá à secretaria da Unidade Universitária publicar o resultado através de Edital ou envio diretamente ao candidato.

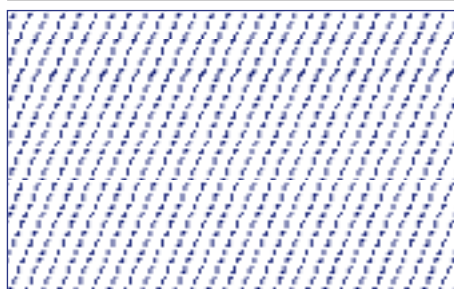
1.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 31 de julho de 2024.

Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

ANEXOS

ANEXO ÚNICO - [RESULTADO PARCIAL DO PSVNI 2024.2 - MEDICINA](#)



UNIDADES ACADÊMICAS

Edital 026/2024 - POSENSINO

Seleção de Bolsistas.

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino – POSENSINO, associação entre a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) e o Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), torna público o Edital nº 024/2024 – POSENSINO/FE/UERN, que rege processo seletivo para concessão de bolsas na modalidade de Mestrado Sanduíche e Doutorado Sanduíche do Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). As bolsas destinam-se a realização de mestrado e doutorado sanduíche na Universidade de Évora (Uévor), Portugal, sendo ofertadas para os seguintes Programas de Pós-Graduação, parceiros no projeto "Interculturalidade na Universidade Pública, Inclusão Social e Relações Raciais": Programa de Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO/UERN/UFERSA/IFRN); Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH) da Universidade de Brasília (UnB); Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL/UERN); Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas (PPGCISH/UERN); Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais (PPGSSDS/UERN).

1. DA QUANTIDADE DE BOLSAS E DO PÚBLICO-ALVO

a. São ofertadas 03 (três) bolsas de doutorado sanduíche, com a duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 10 (dez) meses, para serem distribuídas entre o Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH) da Universidade de Brasília (UnB) e o Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL/UERN) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

b. Os bolsistas na modalidade de Doutorado Sanduíche deverão:

- Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a, ou estrangeiro/a com autorização de residência permanente;
- Ser mulher, ou autodeclarada preta, perda, indígena ou pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação;
- Ser estudante homem com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, de acordo com as normas e regimento das Instituições parceiras;
- Se autodeclarar como preto, pardo, ou indígena, conforme normas e regulamentos das Instituições parceiras;
- Estar devidamente matriculado/a no curso de mestrado dos Programas de Pós-Graduação da instituição principal ou associada brasileira participante do Programa Abdias Nascimento coordenado pela UERN em parceria com a UnB;
- Quando for o caso, autodeclarar, como enquadrado no público de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. No caso de pessoa com deficiência, indicar ainda suas necessidades de acessibilidade. Para estudantes que passaram pelos processos de heteroidentificação das Instituições não há a necessidade da autodeclaração.
- Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- Retornar ao Brasil no mínimo 6 (seis) meses antes da defesa da tese;
- Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;
- Apresentar plano de Atividades de bolsista, com no máximo 10 (dez) páginas, contendo:

- Resumo;
- Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- Objetivos;

4. Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
5. Metodologia;
6. Forma de análise dos resultados.
xii. Estar envolvidos/as, durante o período de permanência no exterior, exclusivamente em atividades de ensino e pesquisa acadêmica.

2. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

As bolsas serão distribuídas por ordem de classificação obtida pela soma da pontuação do/a candidato/a nos seguintes critérios:

1) (Até 5,0 pontos) Apresentação de um projeto de pesquisa e plano de trabalho, a ser desenvolvido no âmbito da dissertação de mestrado, que contemple um dos dois eixos temáticos seguintes:

a. Estudos sobre interculturalidade na Universidade: Ações Afirmativas; Ingresso e Permanência de estudantes indígenas, quilombolas, de comunidades tradicionais e outras matrizes étnico-culturais na Universidade; produção intelectual indígena, africana e afro-brasileira; justiça epistemológica e intercientificidade (ou diálogo de saberes); avaliação educacional e desigualdades étnico-raciais no Brasil contemporâneo ou mobilidade educacional e relações étnico-raciais.

b. Estudos sobre ações afirmativas, inclusão social, interculturalidade e reconhecimento da diversidade cultural na Universidade; pesquisas comparativas sobre mobilidade educacional; relações étnico-raciais, interculturalidade, direitos humanos e cidadania; diversidade cultural e políticas de inclusão social no Brasil e em Portugal; diversidade cultural, educação e mobilidade estudantil em Portugal.

2) (Até 5,0 pontos) Entrevista a ser realizada pela Internet via Google Meet em endereço encaminhado para o e-mail do/a candidato/a.

3. DA ENTREVISTA

1. Todos os/as candidatos/as inscritos serão entrevistados/as por meio de videoconferência e ao resultado da entrevista será concedida uma nota de 0 a 5,0 (cinco) pontos, que será somada à nota do projeto e do plano de trabalho.

2. A entrevista avaliará o domínio teórico e metodológico condizente com as exigências de desenvolvimento do projeto e a desenvoltura, segurança e maturidade na argumentação, a defesa do projeto e o perfil do/a candidato/a ao Programa.

3. As entrevistas seguirão o cronograma disponibilizado por meio do site do POSENSINO.

4. PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE SELEÇÃO

Para participar da presente seleção, os/as candidatos/as devem preencher o formulário de inscrição (ANEXO I), anexar os documentos solicitados e enviá-lo em arquivo único, formato PDF, ao e-mail posensino@mestrado.uern.br até o dia 13/08/2024, às 23h59min.

5. DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado no dia 16/08/2024.

6. DAS BOLSAS

1. Os benefícios previstos aos/às bolsistas, conforme Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020, incluem:

- I – mensalidade;
- II – auxílio deslocamento;
- III – auxílio instalação;
- IV – auxílio seguro-saúde; e
- V – adicional localidade, quando for o caso.

2. Caso sejam contemplados/as no edital, discentes que já são bolsistas da CAPES ou do CNPq, deverão ser observadas as normas dessas agências, que tratam sobre o acúmulo de bolsas e o doutorado ou mestrado sanduíche.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO/A BOLSISTA E REGULAMENTOS DA CAPES

b. O fim da vigência da bolsa não poderá ultrapassar o fim da vigência do projeto ao qual está vinculada.

c. Os/as bolsistas deste Programa estarão sujeitos ao período de interstício, que correspondente ao período imediatamente posterior ao retorno ao Brasil e equivalente ao tempo de apoio financeiro da bolsa concedida, sob pena de devolução dos recursos recebidos.

d. Os valores das modalidades de bolsas e dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES.

e. Será de responsabilidade do/a bolsista garantir, com a antecedência necessária, o visto adequado para a entrada e permanência no exterior, antes da compra da passagem.

f. A contratação do seguro-saúde deverá incluir cobertura de repatriação funerária e acompanhamento de um familiar para problemas graves de saúde que acometam o bolsista, sendo sua contratação de inteira responsabilidade do beneficiário.

g. A cobertura mínima exigida deve prever que o beneficiário esteja completamente segurado pelo serviço contratado.

h. Durante todo o período da missão, o/a beneficiário/a deve estar ciente de que a concessão do auxílio seguro saúde isenta a CAPES da responsabilidade por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura do plano que escolher.

i. A CAPES também não se responsabiliza pelas despesas decorrentes de lesão auto infligida usualmente não cobertas pelo seguro de saúde contratado, independente da razão desencadeadora do fato, ainda que decorrente de distúrbios mentais manifestados durante o período da bolsa. Nessa hipótese, a família do beneficiário será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil.

j. É vedada a apresentação de comprovante de seguro-saúde oferecido como cortesia por bandeiras de cartão de crédito na compra da passagem aérea, devendo necessariamente ser utilizado o benefício pago pela CAPES para contratação do seguro adequado.

k. Os/as candidatos/as que forem beneficiários/as de bolsa no país deverão verificar, antes da inscrição, as regras e requisitos para a suspensão de bolsa durante o período em que estiverem no exterior. A consulta deve ser realizada junto à coordenação do programa de pós-graduação de que seja discente e à agência de fomento responsável pelo benefício.

8. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	30/07/2024
Inscrições	Até 13/08/2024
Homologação das Inscrições	14/08/2024
Entrevistas	15/08/2024
Resultado Final	16/08/2024

Mossoró-RN, 30 de julho de 2024

PROF. DR. GUILHERME PAIVA DE CARVALHO
COORDENADOR GERAL DO POSENSINO
Portaria Nº 1289/2024-GP/FUERN

Anexos [aqui](#).

Edital Nº 04/2024 - Comissão Eleitoral DLE/FALA/UERN

Edital de eleição que apresenta a lista de votantes aptos para o processo eleitoral de Chefe e SubChefe do Departamento de Letras Estrangeiras da Faculdade de Letras e Artes, Fala/UERN, para o biênio 2024/2026.

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral foi constituída pela Portaria - SEI Nº 204, de 24 de abril de 2024, nos termos da Resolução nº 19/2019 de 10 de setembro de 2019 (que aprova o Estatuto da UERN), da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI/UERN e da Resolução nº 002/2021-CONSUNI/UERN;
CONSIDERANDO o cronograma disposto no Edital Nº 01/2024 - COMISSÃO ELEITORAL DLE/FALA/UERN;
RESOLVE tornar público o resultado para o processo eleitoral para escolha de Chefe e SubChefe do Departamento de Letras Estrangeiras da Faculdade de Letras e Artes, Fala/UERN, para o biênio 2024/2026.

1. DA VOTAÇÃO

1.1. Candidatura 01 - MARCELO MELO DA COSTA
Grupo de Eleitores Válidos
Alunos Letras Estrangeiras – Mossoró: 120 votos.

Professores Letras Estrangeiras – Mossoró: 14 votos
Técnicos Letras Estrangeiras – Mossoró: 4 votos.
Total absoluto: 138 votos.

1.2. EMÍLIO SOARES RIBEIRO

Grupo de Eleitores Válidos
Alunos Letras Estrangeiras – Mossoró: 53 votos.
Professores Letras Estrangeiras – Mossoró: 11 votos
Técnicos Letras Estrangeiras – Mossoró: 0 votos.
Total absoluto: 64 votos.

1.3. Votos brancos e nulos

Grupo de Eleitores Válidos
Alunos Letras Estrangeiras – Mossoró: 1 voto em branco e 1 voto nulo.

Professores Letras Estrangeiras – Mossoró: 2 voto em branco e 0 votos nulos.

Técnicos Letras Estrangeiras – Mossoró: 0 votos em branco e 0 votos nulos.

Total absoluto: 03 votos em branco e 01 voto nulo.

1.4. Total de Votos da Eleição:

Votos válidos: 202

Votos brancos: 03

Votos nulos: 01

2. DO RESULTADO

2.1. Conforme podemos observar no resultado acima, a candidatura vencedora foi a do professor Marcelo Melo da Costa, com 138 votos absolutos.

3. DOS PRÓXIMOS PRAZOS

3.1. Em acordo com o cronograma apresentado no Edital 01/2024, temos o seguinte:

Publicação de Edital Complementar no JOUERN com o resultado do processo eleitoral	29/07/2024
Prazo para recorrer do resultado do processo eleitoral	02/08/2024
Homologação do resultado final do Processo Eleitoral pelo Colegiado	16/08/2024

3.2. Atente-se para o prazo final de recurso contra o resultado, que terminará em 02/08/2024.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 29 de julho de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria-SEI Nº 204, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Prof. Michel de Lucena Costa (Presidente da Comissão)

Indicado pelo colegiado do DLE;

Téc. Adm. Geovanna Alice Coelho (Secretária da Comissão)

Indicada pelo SINTAUERN;

Prof. Nilson Roberto Barros da Silva

Indicado pelo colegiado do DLE;

Profa. Iara Maria Carneiro de Freitas

Indicada pela ADUERN;

Prof. Francisco Marcos de Oliveira Luz

Indicado pelo chefe do DLE;

Profa. Adriana Morais Jales

Indicada pelo chefe do DLE

Discente Davi Elienai S. de Souza

Indicado pelo DCE

Portaria-SEI Nº 377

Designa os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais.

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Memorando nº 95/2024/UERN - FAFIC - DGE/UERN - FAFIC/UERN - REITORIA, bem como os demais autos do processo administrativo nº 04410195.000113/2024-34, sobretudo a Decisão do Departamento do DGE, do dia 22 de julho de 2024, conforme o Ad Referendum Nº 009/2024 – DGE/FAFIC; CONSIDERANDO o que reza a Resolução 059/2013-CONSEPE UERN sobre a constituição dos Núcleos Docentes Estruturantes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Departamento de Geografia (DGE/FAFIC/UERN), a seguinte composição: Otoniel Fernandes da Silva Junior (Coordenador/Coordenador do Estágio); Robson Fernandes Filgueira (Vice-coordenador); Gutemberg Henrique Dias (Chefe do Departamento); Tarcísio da Silveira Barra (Orientador Acadêmico); José Alexandre Berto de Almada (Orientador Acadêmico), Maria José Costa Fernandes (Membro) e Maria Losângela Martins de Sousa (Membro).

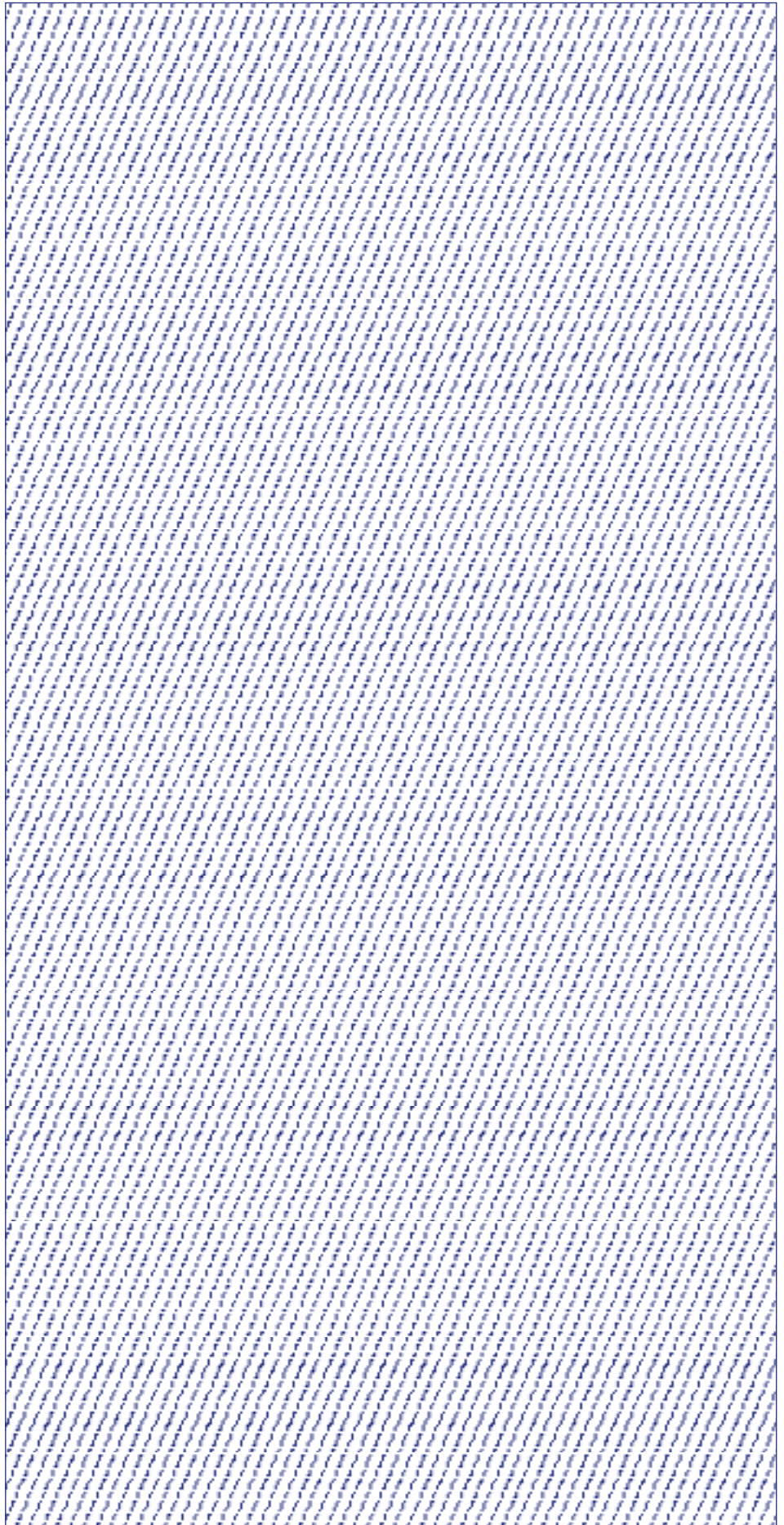
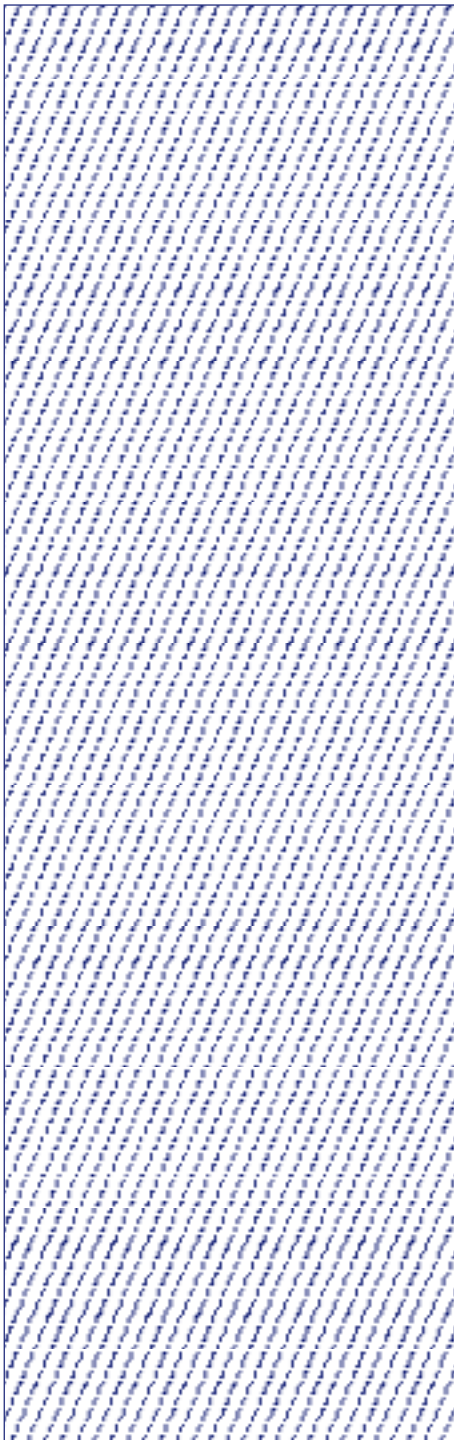
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 22 de julho de 2024.

Em 23 de Julho de 2024.

Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC

Diretor Márcilio Lima Falcão

Portaria Nº 1998/2022-GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Amanda de Andrade Rodrigues
Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145